

LEI ORDINÁRIA Nº 1631

de 20 de setembro de 2013

“Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 1.621/2013, de 12 de julho de 2013, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

O Art. 6º da Lei Municipal 1.621/2013, de 12 de julho de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

As despesas provenientes da escrituração pública da área doada de que trata o artigo 1º da Lei Municipal 1.621/2013, correrão as expensas do donatário, através de dotação própria.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/2013

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1631/2013 - 20 de setembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em